PORTARIA Nº 159/2021

Permutar o feriado do dia 28 (vinte e oito) de outubro para o dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano em curso, e declarar Facultado o Ponto no dia 1º (primeiro) de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente no art. 35.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.776 do Ministério da Economia, de 31 (trinta e um) de março de 2021, que altera a Portaria nº 430, de 30 (trinta) de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 430, estabelece como feriado nacional o Dia do Servidor Público, 28 (vinte e oito) de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o dia 1º (primeiro) de novembro antecede o feriado nacional de Finados, 02 (dois) de novembro de 2021, constante no art. 1º, inciso XII, da Portaria 430.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, em seu art. 254, que trata o dia 28 de outubro, como dia do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 76, de 22 de outubro de 2021, oriundo do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o feriado do dia 28 (vinte e oito) de outubro, para o dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano em curso, havendo expediente normal na data originária e comemorativa.

Art. 2º - DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 1º (primeiro) de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera de feriado nacional de 02 (dois) de novembro (Finados).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente